

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 090/10, de 09/12/2010.

Referenda Atos dos Presidentes dos Comitês PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 6ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 087/2010, de 25/10/2010, e seus Anexos I e II, que aprovam calendário; edital; procedimentos eleitorais e constitui Comissão Eleitoral para as eleições dos Comitês PCJ, para o mandato 2011/2013, e dá outras providências;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 088/10, de 18/11/2010, e seu Anexo, que aprovam a minuta do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão a ser celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA, os Comitês PCJ e o Consórcio PCJ;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 089/10, de 18/11/2010, e seu Anexo, que aprovam a minuta do Contrato de Gestão a ser celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA; os Comitês PCJ e a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (FABH-PCJ);

Considerando que todas as deliberações acima referidas foram apreciadas pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) que as aprovou e solicitou aos presidentes dos Comitês PCJ que, face à urgência das mesmas, fossem emitidas *ad referendum* dos Plenários dos Comitês PCJ;

Deliberam,

Artigo 1º - Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 087/2010, de 25/10/2010, e seus Anexos I e II;

Artigo 2º - Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 088/10, de 18/11/2010, e seu Anexo.

Artigo 3º - Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 089/10, de 18/11/2010, e seu Anexo.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS

Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI

Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI

Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicada no D.O.E. em 11/12/2010.